



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-PE.

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de combustíveis atenderá a necessidade dos Fundos da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba, conforme especificações, quantitativos gerais, valores e percentuais médios estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO MÉDIO( PESQUISA DE PREÇOS)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO(PESQUISA DE PREÇOS)	VLR UNITÁRIO MÉDIO COM DESCONTO	VLR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO
1	OLEO DIESEL	LITRO	8.593.100	R\$ 4,0600	1,25%	4,01	34.458.331,00
2	DIESEL S-10	LITRO	2.812.700	R\$ 4,0500	1,25%	4,00	11.250.800,00
3	GASOLINA COMUM	LITRO	1.737.500	R\$ 5,1000	1,50%	5,02	8.722.250,00
VALOR GERAL DOS PRODUTOS R\$							54.431.381,00

1.1.1. Valor unitário médio de referencia é o máximo a ser ofertado. Já o maior percentual médio é o mínimo a ser ofertado, conforme tabela demonstrativa acima.

1.2. Quantidade do item 1.1. Distribuídas por CNPJ, ou seja, Prefeitura Municipal de Itaituba; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme nominados na sequencia:

1.2.1. Prefeitura Municipal de Itaituba(quantidade por CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LITRO	7.340.600
2	DIESEL S-10	LITRO	2.140.700
3	GASOLINA COMUM	LITRO	817.500

1.2.2. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LITRO	188.000
2	DIESEL S-10	LITRO	162.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	125.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

1.2.3. Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
1	ÓLEO DIESEL	LITRO	1.000.000
2	DIESEL S-10	LITRO	480.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	650.000

1.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LITRO	64.500
2	DIESEL S-10	LITRO	30.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	145.000

1.3. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes (ANP) e (IN METRO).

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A solicitação da aquisição de combustíveis atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação e do próprio Município de Itaituba, todos ordenadores individuais de despesas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carro da EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde e Média e Alta Complexidade(MAC), de acordo com o MEMO/SEMSA/ N° 063/2021, 04/02/2021; OFICIO/PROPLAN/SEMSA, planilha quantitativa SD n° 040/2021, de 04/02/2021 anexa, devidamente assinados pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, Secretário Municipal de Saúde.

2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social utilizará o combustível requisitado para o abastecimento nos veículos que atende os Setores vinculados a esta Secretaria em relação de trabalho de campo com cobertura na Área Urbana, Rural, Garimpeira e Distritos, no desempenho dos serviços do Conselho Tutela, Cadastro Único-Bolsa Família, BPC-CRAS; Programa I Infância SUAS, CREAS, AEPETI, CRAS VOLANTE, Abrigo Institucionais: Abrigo Infantil e IAMI, HABITAÇÃO, entre outros; conforme MEMO n° 0039/2021 – GAB/SEMDAS, 04/02/2021 e SD N° 061/2021; acompanhadas de Justificativa e planilhas quantitativas, devidamente assinadas pela Sra. Solange Moreira de Aguiar-Secretária Municipal de Assistência Social de Itaituba e Sra. Luzimar Santos-Diretora Administrativa.

2.4. O Fundo Municipal de Educação utilizará o combustível para abastecimento dos veículos à serviços e de apoio ao transporte escolar com recurso(PNATE), recurso objeto de parceria entre a Prefeitura de Itaituba(PMI) e Secretaria de Estado de Educação(SEDUC)-para garantia de acesso e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Itaituba

permanência nos estabelecimentos escolares aos alunos residentes em áreas da Zona Rural que utilizam transportes escolares, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios; bem como aos transportes de apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar, apoio aos trabalhos pedagógicos e administrativos e etc; segundo o MEMO Nº 033/2021, 08 de fevereiro de 2021, SD Nº 0124/2021, Justificativa e Planilhas, devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário de Educação Municipal de Itaituba; entretanto, a SD está assinada, também, pelo Sr. Mafra Ávilla Lima Barbosa-Diretor Administrativo de Educação, todos os documentos anexo ao processo.

2.5. Os combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Itaituba atenderá o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões, basculantes, caminhão coletor e compactador de lixo, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetas e veículos leves, motocicletas e roçadeiras motorizadas. Os equipamentos e veículos são utilizados em diversos serviços públicos no Município de Itaituba, como Justifica a:

#### 2.5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

2.5.1.1. Construção e manutenção de estradas vicinais; coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais na Zona Urbana e na Zona Rural, manutenção e limpeza das malha viárias da cidade, manutenção anualmente em estradas estaduais, Comunidade e Distritos da Zona Rural do Município;

2.5.2.2 Limpeza de córregos, canais, valas, manutenção e construção de redes de drenagens, transporte de lixo vegetal (poda: galhos de arvores; Praças e logradouros públicos: limpeza de grama e folhagens), SEGUNDO O MEMO Nº 012/2020, JUSTIFICATIVA, SD Nº 014/2020 E PLANILHAS ACOSTADAS, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO SR. ORISMAR PEREIRA GOMES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.6. Para as demais Secretarias os combustíveis atenderão os abastecimentos nos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMAD, CIDADE DIGITAL, CONVENIOS E PROJETOS, TURISMO, PROCURADORIA, MOVIMENTOS E VALORES, GABINETE, DEFESA CIVIL, COMTRI, PROCON, PLANEJAMENTO, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE, E BANCO CIDADÃO e demais setores e Secretarias ligadas a esta PMI, SEGUNDO O MEMO Nº 067/2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 035/2021 e PALANILHA devidamente assinada pelo Sr. DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretario Municipal de Administração.

2.7. Após verificação das solicitações das Secretarias demandadas nos autos, a Diretoria de Compras do Município de Itaituba, através do Setor de Licitações, decidiu continuar com o procedimento legal para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis para o Município de Itaituba bem como as suas Secretarias respectivas.

#### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

- 3.1. Os combustíveis serão fornecidos obedecendo às especificações solicitadas, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2. O fornecimento de combustíveis será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega será de, no máximo, 48:00 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
  - 3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
  - 3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de combustíveis até a sede do Município (Terminal de Distribuição da Contratada) é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento ou descarregamento dos combustíveis.
  - 3.4.1. A Contratante se responsabilizará pelo transporte/frete dos combustíveis na modalidade FOB apenas da Base de Distribuição da Contratada, com sede no Porto da Cidade de Itaituba, até aos Depósitos de combustíveis da Contratante.
- 3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 3.6. Após o recebimento provisório dos produtos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) dias, será verificada pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos combustíveis recebidos, com permitidos legalmente pela ANP.
- 3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização do combustível;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

3.9. A entrega de combustível da Contratada a Contratante será realizada na Base Interna da Distribuidora ou Posto de Gasolina, no quantitativo previsto neste procedimento (por carrada), localizada na cidade de Itaituba; não admitindo entrega em outros locais.

**4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) por item;

4.2. Para o julgamento do procedimento licitatório sugerido, a Administração Pública levará em consideração o Preço Médio/Litro Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) referente ao Estado do Pará, divulgado 2 (duas) vezes por mês pelo CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, disponível no SITE ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

4.3. Somente após a validação em decorrência da constatação que os produtos ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

**5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata as legislações que rege o Pregão Eletrônico. Já as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**5.1.1. Município de Itaituba-Prefeitura Municipal:**

**5.1.1.1. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 001.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD 2.018	SEMINFRA 2.091	LIMPEZA PÚBLICA 2.095	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.047	PAVIMENTAÇÃO 1.030	RECAPEAMENTO ASFALTICO 1.031	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 2.095	ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2.089	CONVENIOS E PROJETOS-2.016	CIDADE DIGITAL- 2.026	QTD. TOTAL
1	OLEO DIESEL	LT	20.000	1.339.980	1.158.060	1.810.960	1.569.660	456.930	575.210	202.800	5.000	5.000	7.143.600
2	DIESEL S-10	LT	20.000	116.400	580.800	686.400	567.600	X	X	X	10.000	5.000	1.986.200
3	GASOLINA COMUM	LT	55.000	104.820	98.120	41.600	47.000	47.700	91.760	33.760	5.000	7.000	531.760

**5.1.1.2. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 002.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TURISMO-2.148	PGMI-2013	MANUT. DAS ATIV. DE FISCAL E MONIT.-2.114	FISCAL- AMBIENTAL- 2.113	MANUT. DAS AÇÕES EDUC. AMBIENTAL- 2.112	SEMMA 2.110	MOVIMENTOS E VALORES-2.021	GABINETE 2.002	DEFESA CIVIL 2.008	COMTRI 2.010	QTD. TOTAL
1	OLEO DIESEL	LITRO	20.000	10.000	1.000	1.000	500	3.500	1.000	45.000	10.000	30.000	122.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

2	DIESEL S-10	LITRO	10.000	15.000	1.000	1.000	500	4.000	3.000	30.000	8.000	12.000	84.500
3	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	10.000	1000	1.000	500	4.000	28.700	75.000	8.000	25.000	163.200

5.1.1.3. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 003.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PROCON 2.005	TRIBUTOS 2.020	AEROPORTO 2.027	AGRICULTUR A 2.096	COJUCEL 2.030	PLANEJAME NTO 2.017	RH 2.023	CCI-2.022	CONTABILID ADE 2.019	BANCO CIDADAO 2.025	QTD. TOTAL
1	OLEO DIESEL	LITRO	10.000	2.000	25.000	3.000	8.000	10.000	5.000	10.000	1.000	1.000	75.000
2	DIESEL S-10	LITRO	5.000	5.000	25.000	X	8000	10.000	5.000	10.000	1.000	1.000	70.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000	30.800	20.000	4.240	8.000	10.000	12.000	10.000	15.400	5.100	122.540

5.1.2. Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba:

5.1.2.1. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 001.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2064	2065	2066	2067	2071	2076	2079	2080	2081	2082	2085	2088	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LT	20.000	X	5.000	5.000	5.000	1.000	115.000	10.000	2.000	10.000	X	15.000	188.000
2	DIESEL S-10	LT	35.000	1.000	5.000	5.000	15.000	3.000	35.000	15.000	3.000	15.000	5.000	25.000	162.000
3	GASOLINA COMUM	LT	25.000	2.000	5.000	5.000	10.000	1.000	35.000	10.000	2.000	5.000	5.000	20.000	125.000

5.1.3. Secretaria Municipal de Educação de Itaituba:

5.1.3.1. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 001.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	12.362.0415.2.050	12.361.0408.2.058	12.122.1005.2.033	12.361.0408.2.049	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LT	150.000	450.000	250.000	150.000	1.000.000
2	DIESEL S-10	LT	100.000	180.000	100.000	100.000	480.000
3	GASOLINA COMUM	LT	150.000	200.000	150.000	150.000	650.000

5.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba:

5.1.4.1. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 001.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	BOLSA FAMILIA DOT. 21.35	CRAS DOT. 21.36	CREAS DOT. 21.38	CMDCADOT. 21.43	CRIANÇAFELIZ DOT. 21.46	AEPETI DOT. 21.45	IGD- SUAS DOT. 21.37	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LT	6.000	4.000	2.000	5.000	4.000	2.000	11.000	34.000
2	DIESEL S-10	LT	5.000	5.000	2.000	X	5.000	2.000	X	19.000
3	GASOLINA COMUM	LT	20.000	20.000	6.000	8.000	20.000	6.000	X	80.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

5.1.4.2. Tabela quantitativa por dotações orçamentárias nº 002.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMDAS DOT. 21.19	CASA DO CIDADÃO DOT. 21.20	HABITAÇÃO DOT. 21.22	CMASDOT. 21.23	CASA DE PASSAGEM ABRIGO (IAMI) DOT. 21.34	CRAS VOLANTE DOT. 2.133	CONSELHO TUTELAR DOT. 21.40	ABRIGO INFANTIL DOT. 21.41	QTD TOTAL
1	OLEO DIESEL	LT	8.000	X	3.000	500	3.000	6.000	5.000	5.000	30.500
2	DIESEL S-10	LT	5.000	X	3.000	X	3.000	X	X	X	11.000
3	GASOLINA COMUM	LT	30.000	X	10.000	3.000	7.000	X	10.000	5.000	65.000

5.2. A forma de pagamento para este procedimento: Antes que sejam emitidas as notas de empenho o CONTRATANTE realizará consulta do Preço Médio Médio/Litro Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) referente ao Estado do Pará, divulgado 2 (duas) vezes por mês pelo CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDÁRIA, disponível no SITE ELETRONICO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, a fim de atualizar o preço licitado, para que sejam aplicados os percentuais de desconto registrados pela empresa vencedora do certame. Desta forma, ao serem emitidas as Notas Fiscais pela empresa vencedora do certame, o valor constante nas mesmas, com apenas 2 casas decimais após a vírgula, deverá ser aquele resultante do desconto aplicado sobre o valor de referência, no dia da consulta, disponível no endereço eletrônico indicado.

5.3. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## 6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. Os descontos de preços sobre os combustíveis foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e regional em anexo.

## 7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

8.1.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 01 de abril de 2021.

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
**PREGOEIRO**